



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.700 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.021.

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO.**

**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**, Prefeita Municipal de **RIBEIRÃO DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; bem como as disposições constantes da Lei Complementar Municipal nº 1.495/2012 e demais legislações aplicáveis.

**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Provas – Edital 01/2021 desta municipalidade, que selecionou candidatos para preenchimento temporário do cargo de Operador de Máquina.

**CONSIDERANDO** que não houve impetração de recursos contra o resultado da prova prática do Processo Seletivo, Edital 01/2021 (notas das provas práticas), publicado na página 03 da edição nº 1.272, do Jornal Tribuna Ourinhense em 26 janeiro de 2021.

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo de Provas Edital nº 001/2021 e respectiva Classificação Final publicada no Jornal Tribuna Ourinhense, Edição 1.272 datada de 26 de janeiro de 2021, p. 03.

**Parágrafo Primeiro** – A validade do presente Processo Seletivo de Provas será de 1 (um) ano contado a partir de 01 de fevereiro de 2021, podendo nos termos do capítulo 10 do Edital do Processo Seletivo 01/2021, ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme interesse e conveniência do Município, observando interesse público.

**Parágrafo segundo** – Em caso de contratação está se dará pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à necessidade e do exclusivo interesse e conveniência da administração e, por fim, da rigorosa ordem de classificação e prazo de validade de Processo Seletivo de Provas.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

  
**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração.

  
**GABRIELI CRISTINE DA SILVA MOTTA DOMINGUES**  
Fiscal de Rendas e Tributos